

LEI MUNICIPAL Nº 663/2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIRGENTE,
PARA FINS QUE MENCONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais) destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem deste município.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação/remanejamento de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo que disciplinara a classificação funcional programática e indicação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 22 de março de 2024.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal